Matriz de alocação de riscos

Contratação semi-integrada do reservatório em aço vitrificado e da ERAT no bairro Rio da Luz

Esta matriz integra o edital e o contrato e define as responsabilidades pelos principais eventos que possam afetar custos, prazos e desempenho do empreendimento, observados os arts. 6º, XXVII, 22, 46, 103 e 133 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE é o SAMAE de Jaraguá do Sul; CONTRATADA é a empresa responsável pelos projetos executivos e pela execução das obras.

Tipo de risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
1 • Projeto Básico	Constatação de vício oculto relevante em solução obrigatória do projeto básico fornecido pelo SAMAE, não alterada pela CONTRATADA e não identificável pela diligência técnica exigível na licitação.	Necessidade de rever solução obrigatória, com efeitos em custo e prazo.	CONTRATANTE	Apresentar demonstração técnica do vício e de sua impossibilidade de identificação prévia. O SAMAE definirá a correção e os efeitos comprovados, com eventual aditivo legalmente cabível. Excluem-se falhas de revisão, detalhamento e compatibilização atribuídas à CONTRATADA.
2 • Projeto Executivo	Atrasos na elaboração e entrega dos projetos executivos, necessidade de revisões, erros ou omissões de dimensionamento, incompatibilidades entre disciplinas, insuficiência das soluções técnicas e falhas nos levantamentos complementares de responsabilidade da CONTRATADA.	Atrasos no cronograma, retrabalho, custos adicionais, necessidade de adequações e comprometimento do desempenho do empreendimento.	CONTRATADA	Realizar os levantamentos necessários; elaborar, revisar e compatibilizar os projetos executivos; apresentar memoriais de cálculo e ARTs/RRTs; observar os prazos contratuais e submeter os documentos à análise do SAMAE. Corrigir, às próprias expensas, erros, omissões e incompatibilidades de sua responsabilidade, absorvendo os respectivos impactos financeiros e no cronograma. A aprovação pelo SAMAE não afasta a responsabilidade técnica da CONTRATADA, ressalvados os riscos expressamente atribuídos à CONTRATANTE nesta matriz.
3 • Inovação	Falhas ou custos adicionais decorrentes de alterações do projeto básico propostas pela CONTRATADA e autorizadas pelo SAMAE.	Revisões, perda de desempenho e aumento de custos ou prazos.	CONTRATADA	Comprovar as vantagens e a compatibilidade da solução; obter autorização prévia, conforme item 8.1.1 do TR. Assumir integralmente os riscos da alteração, sem acréscimo de preço ou prazo por sua iniciativa, nos termos do TR.
4 • Terreno e interferências	Condições topográficas, geotécnicas, de acesso e interferências previsíveis ou identificáveis nos documentos e na inspeção exigida, inclusive adequações ordinárias de fundações e contenções.	Maior esforço executivo, ajustes de projeto e custos adicionais.	CONTRATADA	Inspecionar o local, analisar sondagens e cadastros disponibilizados e realizar estudos complementares. Prever logística, escoramento e drenagem. Absorver os efeitos das condições previsíveis e das soluções executivas adotadas.

Tipo de risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
5 • Condições extraordinárias	Condição geológica ou interferência oculta materialmente distinta dos dados fornecidos, imprevisível ou de consequências incalculáveis, não detectável pela diligência exigível e não causada pela CONTRATADA.	Paralisação parcial e alteração excepcional de solução, custo ou prazo.	CONTRATANTE	Registrar e comunicar antes de intervir na área afetada, salvo emergência; comprovar a excepcionalidade mediante laudo. Avaliar alternativas e impactos líquidos. Eventual recomposição e adequação de prazo mediante decisão fundamentada e formalização cabível.
6 • Disponibilidade das áreas	Atraso na disponibilização regular das áreas do reservatório e da ERAT, inclusive providências dominiais e autorização de uso da área da escola que caibam ao SAMAE.	Impedimento de mobilização ou de frentes de obra.	CONTRATANTE	Assegurar disponibilidade e acesso antes da execução; coordenar uso da área escolar. Reprogramar as frentes possíveis e reconhecer apenas os efeitos comprovados do impedimento imputável ao SAMAE.
7 • Licenças e aprovações	Atrasos ou indeferimentos de licenças, autorizações e aprovações necessárias à execução.	Atraso, paralisação e custos de adequação.	CONFORME A CAUSA	CONTRATADA: instrução e protocolo tempestivos dos requerimentos, estudos, taxas e exigências sob sua responsabilidade, inclusive correção de falhas. CONTRATANTE: atos, documentos e autorizações de sua competência. Atrasos de terceiros ou órgãos licenciadores serão avaliados conforme causa, previsibilidade, deveres contratuais, diligência das partes e repercussão comprovada no caminho crítico; não há transferência automática ao SAMAE.
8 • Quantitativos e preços	Pequenas variações quantitativas, erros da proposta, produtividade inferior e oscilações ordinárias de preços, frete ou câmbio.	Aumento do custo de execução e redução da margem da CONTRATADA.	CONTRATADA	Formar a proposta para a execução integral do objeto; planejar aquisições e absorver variações ordinárias e quantitativos relacionados às soluções sob sua responsabilidade. Não haverá revisão automática do preço global por alteração de quantidades. Eventual modificação contratual dependerá de hipótese legal, alocação de riscos, justificativa técnica e formalização, especialmente nos termos do art. 133 da Lei nº 14.133/2021. Preservar o reajustamento cabível. Compatibilizar esta regra com os itens 10.2.2 e 10.2.2.1 do TR, sem presunção de compensação automática pelo patamar de 15%.
9 • Fornecimento e execução	Atrasos de fabricantes, importação, transporte ou subcontratados; avarias nas chapas vitrificadas; falhas de montagem, fundações, contenções ou instalações.	Atraso, substituição de componentes e correção de serviços.	CONTRATADA	Planejar os itens de longo fornecimento, inspecionar transporte e recebimento e controlar a execução. Substituir materiais e corrigir defeitos sem ônus ao SAMAE. Manter a responsabilidade pelos fornecedores e subcontratados.

Tipo de risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
10 • Desempenho e integração	Reprovação nos testes de estanqueidade, potabilidade, estabilidade, vazão, pressão, sistemas elétricos, automação ou integração ao SAA por falha da CONTRATADA.	Não recebimento da etapa, retrabalho e atraso da entrada em operação.	CONTRATADA	Executar ensaios, desinfecção e comissionamento; programar interligações com o SAMAE; corrigir falhas e repetir testes às próprias expensas. Entregar As Built, manuais, ARTs e laudos. Impedimento de interface exclusivamente imputável ao SAMAE segue o risco 12.
11 • Segurança e ambiente	Acidentes, danos a terceiros ou ao sistema existente, poluição, descarte irregular, furtos e avarias por falha de execução, proteção ou guarda.	Danos pessoais e materiais, sanções e paralisação.	CONTRATADA	Isolar e sinalizar frentes, especialmente na escola; cumprir normas de segurança e licenças; proteger redes, materiais e equipamentos e destinar resíduos regularmente. Reparar os danos de sua responsabilidade; manter os seguros exigidos no contrato, sem duplicidade de ressarcimento.
12 • Atos do SAMAE	Atraso injustificado na análise de documentação completa, em pagamentos devidos, na liberação operacional de interligações ou paralisação e alteração de escopo determinadas pelo SAMAE, sem culpa da CONTRATADA.	Atraso, desmobilização e custos adicionais.	CONTRATANTE	Planejar análises, pagamentos e janelas operacionais. Registrar impedimentos e reprogramar atividades. Avaliar repercussões demonstradas e formalizar ajustes cabíveis. Alterações de projeto ou especificações por interesse público observarão o art. 133 da Lei nº 14.133/2021.
13 • Eventos naturais e força maior	Chuvas e condições sazonais usuais ou evento extraordinário inevitável, sem contribuição da parte afetada, que comprometa a execução.	Danos, interrupção e custos de recuperação.	CONFORME O EVENTO	CONTRATADA: chuvas usuais, proteção e drenagem do canteiro e danos agravados por sua omissão. CONTRATANTE: efeitos extraordinários comprovados de caso fortuito ou força maior não absorvidos pelos seguros exigidos. Mitigar perdas e avaliar prazo, recomposição ou extinção se inviável a continuidade, nos limites legais.
14 • Alterações legais	Alteração superveniente de tributos ou encargos legais, ou imposição estatal extraordinária, com repercussão comprovada no contrato.	Aumento ou redução de custos e possível alteração do cronograma.	CONTRATANTE	Comprovar o nexo e a repercussão efetiva; revisar os efeitos para mais ou para menos, quando legalmente cabível, observados os arts. 103, § 5º, 133 e 134. Excluem-se custos do descumprimento de obrigações já vigentes ou de infrações da CONTRATADA.

Tipo de risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
15 • Garantias e defeitos pós-recebimento	Manifestação de vícios, defeitos ou falhas de desempenho após o recebimento da obra, especialmente relacionados à estanqueidade do reservatório, integridade do revestimento vitrificado, desempenho dos conjuntos motobomba e funcionamento dos sistemas elétricos, de instrumentação e automação, quando decorrentes de falhas de projeto, fabricação, fornecimento, montagem ou execução atribuíveis à CONTRATADA.	Comprometimento da segurança, durabilidade, estanqueidade e desempenho operacional, interrupções no abastecimento, necessidade de reparos ou substituição de componentes e custos adicionais de manutenção corretiva.	CONTRATADA	Executar os serviços em conformidade com os projetos aprovados, especificações técnicas, normas aplicáveis e recomendações dos fabricantes; realizar inspeções, ensaios e testes de comissionamento; fornecer certificados e documentos de garantia. Corrigir ou substituir, às próprias expensas, os componentes e serviços que apresentarem vícios ou defeitos atribuíveis à CONTRATADA, inclusive após o recebimento da obra, observados os prazos de garantia, as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Regras de aplicação

1. As parcelas passíveis de inovação são exclusivamente as previstas no item 8.1.1.1 do TR: fundações, contenções, detalhamento e geometria do reservatório, conjuntos motobomba, painéis elétricos, métodos executivos, conformação do terreno e acessórios, respeitados os limites e o procedimento de autorização do item 8.1.1.3. A CONTRATADA assume integralmente os riscos de suas alterações.

2. Permanecem obrigatórias as características do item 8.1.1.2 do TR, incluindo aço vitrificado aparafusado, uso para água tratada, volume operacional nominal mínimo de 1.000 m³, localização, cotas e parâmetros hidráulicos, desempenho, segurança, durabilidade e integração ao SAMAE. A cobertura em domo geodésico segue a restrição e a ressalva expressas nesse item. Esta matriz não amplia a liberdade de alteração do projeto.

3. A alocação indica quem suporta os efeitos financeiros do risco. Nos eventos distribuídos conforme a causa, cada parte responde pelos efeitos que lhe sejam atribuíveis, sem divisão automática em partes iguais. A CONTRATADA deverá comunicar o evento imediatamente à fiscalização, registrar evidências, adotar medidas de mitigação e demonstrar o nexo causal e os impactos sobre custos e caminho crítico do cronograma.

4. Risco atribuído à CONTRATADA não gera recomposição em seu favor pela simples materialização, ressalvadas as hipóteses legais. Risco atribuído ao SAMAE não autoriza pagamento ou prorrogação automática: depende de instrução técnica, comprovação dos efeitos líquidos, decisão motivada e termo aditivo quando exigível. Descontar indenizações securitárias e custos evitados; vedar dupla compensação.

5. A reprogramação de prazos, a recomposição e a eventual extinção observarão o contrato e os requisitos legais, especialmente o art. 133. Eventos não expressamente previstos serão examinados segundo sua causa, previsibilidade e obrigações contratuais, sem transferência automática ao SAMAE. A fiscalização acompanhará os riscos durante toda a execução, sem alterar sua alocação por simples registro administrativo.

6. Considerando o regime de contratação semi-integrada e a remuneração por preço global, a CONTRATADA será responsável pelos custos e prazos decorrentes da elaboração, revisão, detalhamento e compatibilização dos projetos executivos, bem como pelas variações quantitativas relacionadas às soluções técnicas sob sua responsabilidade. Tais ocorrências não constituirão, isoladamente, fundamento para alteração do valor contratual ou prorrogação de prazo. Eventuais modificações contratuais deverão observar a legislação aplicável, a distribuição de riscos estabelecida nesta matriz e a comprovação dos respectivos impactos, não sendo admitida revisão automática do preço global em razão de percentuais de variação quantitativa.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES
•••.729.029-••
Data: 09/11/2026 10:12

Thales Martins de Oliveira Gomes

Engenheiro Civil - Coordenador de Planejamento, Projetos e Fiscalização